



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa especializada, com o fornecimento de materiais, na prestação de serviço de **INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO ACÚSTICO PARA AS PAREDES, PORTAS E FORROS/ TETOS DAS SALAS DOS ESTÚDIOS**, localizadas nos prédios 04 e 05 do Campus Central da UERGS, Rua Washington Luiz, nº 675, na cidade de Porto Alegre/RS.

1.2. Quadro de áreas:

| Descrição                                                | Sala Estúdio Comunicação<br>(Prédio 4) | Sala Estúdio Acadêmico<br>(Prédio 5) |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|
| Área paredes + porta                                     | 51,19m <sup>2</sup>                    | 51,44m <sup>2</sup>                  |
| Área teto/ forro                                         | 16,39m <sup>2</sup>                    | 19,95m <sup>2</sup>                  |
| <b>Área total</b>                                        | <b>67,58m<sup>2</sup></b>              | <b>71,38m<sup>2</sup></b>            |
| <b>Área total construída<br/>(paredes e teto/ forro)</b> | <b>138,97m<sup>2</sup></b>             |                                      |

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de revestimento acústico nas salas de estúdio justifica-se pela exigência de garantir condições técnicas adequadas para atividades laborais da Assessoria de Comunicação da Universidade, bem como às práticas acadêmicas que envolvem gravação, edição e produção de áudio e vídeo. Tal medida é indispensável para assegurar captação sonora limpa e fiel, controle rigoroso de ruídos externos e internos, redução de reverberações indesejadas e padronização do ambiente acústico, atendendo aos parâmetros técnicos exigidos para produções institucionais e acadêmicas.

2.2. No caso da sala do estúdio da Assessoria de Comunicação, a implementação de tratamento e revestimento acústico adequados é fundamental para o pleno funcionamento do espaço, cuja atuação envolve a produção de conteúdos jornalísticos, institucionais, científicos e educacionais que exigem qualidade técnica compatível com padrões profissionais de mercado. O controle acústico garante captação precisa, inteligibilidade da fala e qualidade sonora nas gravações, evitando interferências de ruídos internos ou externos. Essa infraestrutura assegura maior eficiência nos processos de edição e finalização, reduz retrabalho e fortalece a imagem institucional da Universidade, permitindo que o setor de comunicação desempenhe suas funções com excelência técnica.





Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.3. Em complemento, a sala de estúdio acadêmico constitui um ambiente técnico-pedagógico estruturado para atender às demandas de produção audiovisual e atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão. Destina-se à gravação de aulas, podcasts, videoaulas, entrevistas e outros materiais audiovisuais, oferecendo condições técnicas adequadas para experimentação, aprendizado prático e desenvolvimento de competências técnicas pelos estudantes. O controle acústico e a infraestrutura especializada garantem clareza, fidelidade do áudio e qualidade das produções acadêmicas, contribuindo para a formação de profissionais capacitados a atuar em ambientes que exigem excelência técnica. Nesse contexto, esta sala de estúdio integra o Projeto Estratégico Uergs 20+, que visa promover, de forma sustentável, o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul, em sintonia com a Política Estadual de Inovação, Ciência e Tecnologia, além de estimular a diversificação da matriz produtiva estadual por meio de novos arranjos econômicos baseados em produtos e serviços de maior complexidade tecnológica, fortalecendo a conexão entre universidade, sociedade e setor produtivo.

### 3. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser executados na sala do estúdio da Assessoria da Comunicação, localizada no prédio 04 (Reitoria) e na sala do estúdio, localizada no prédio 05 do Campus Central da UERGS, Rua Washington Luiz, nº 675, na cidade de Porto Alegre/RS.

3.2. Prazo de execução: 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de início dos serviços

### 4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Nas salas de estúdio localizadas nos prédios 4 e 5, com área aproximada de 140,00m<sup>2</sup>, compreendendo paredes, portas e tetos, deverá ser executado revestimento acústico mediante fornecimento e instalação de espuma acústica perfilada, destinada ao tratamento acústico dos ambientes e à melhoria da inteligibilidade sonora, controle de reverberação e conforto acústico.

4.2. Serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos modelos de referência Sonex Illtec Perfilado 50/75 e Sonique NoFire-Fireproof, desde que comprovem o atendimento integral às especificações mínimas abaixo:

- Cor: pó de zinco (com pintura);
- Espessura: 50mm – 50/75;
- Formato: 625 x 625 mm;
- Espuma acústica semirrígida de células abertas, adequada para tratamento acústico de ambientes internos;
- Formato perfilado ou perfurado destinado à absorção sonora;
- Densidade mínima de 11 kg/m<sup>3</sup>;
- Aplicação em paredes, portas e tetos;

R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460

2

[proad@uergs.edu.br](mailto:proad@uergs.edu.br)

[uergs.edu.br](http://uergs.edu.br)

(51) 3288-9057





Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Produto atóxico, antialérgico e que não desprenda fibras durante sua utilização;
- Garantia mínima de fábrica de 5 (cinco) anos;
- Possuir resistência adequada às condições normais de uso em ambientes internos.

4.3. Segurança contra Incêndio: o material deverá atender aos requisitos de segurança contra incêndio exigidos pela legislação vigente para materiais de acabamento e revestimento, mediante apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado. Deverá ser comprovado, no mínimo:

- Classificação Classe A conforme ABNT NBR 9442 ou desempenho superior;
- Índice de propagação superficial de chama compatível com a classificação apresentada;
- Densidade ótica máxima de fumaça conforme ASTM E662, limitada aos parâmetros exigidos para enquadramento na classificação aplicável;
- Atendimento aos requisitos de controle de materiais de acabamento e revestimento previstos na legislação do Corpo de Bombeiros aplicável ao empreendimento;
- Material autoextinguível ou com desempenho equivalente comprovado por ensaio laboratorial.

4.4. Sustentabilidade e desempenho ambiental: o material deverá possuir características compatíveis com boas práticas de sustentabilidade, sendo admitidos produtos que apresentem:

- Baixa emissão de fumaça em situação de incêndio;
- Ausência de desprendimento de fibras;
- Condições adequadas de descarte conforme a legislação ambiental vigente;
- Contribuição para o conforto térmico e acústico dos ambientes.

4.5. As especificações adotadas visam atender às necessidades de tratamento acústico das salas de estúdio utilizadas para atividades acadêmicas, gravações, produção de conteúdo audiovisual, reuniões remotas e demais atividades institucionais da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – Uergs.

4.6. A pesquisa de mercado identificou a existência de diferentes fabricantes aptos a fornecer materiais com características compatíveis às necessidades da Administração, destacando-se, como referências técnicas, os produtos Sonex Illtec Perfilado 50/75 e Sonique NoFire-Fireproof.

4.7. Ambos os materiais apresentam desempenho compatível quanto à absorção sonora, durabilidade e segurança contra incêndio, possuindo laudos e características técnicas que atendem aos requisitos normalmente exigidos para ambientes de estúdio e demais ambientes que demandam tratamento acústico especializado.

4.8. Dessa forma, a indicação dos modelos mencionados possui caráter exclusivamente referencial, destinando-se à definição dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade esperados, sendo expressamente admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou de





Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

qualidade superior que comprovem, por meio de documentação técnica idônea, o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.9. A presente especificação observa o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, preservando a competitividade do certame e vedando qualquer restrição indevida à participação de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação.

4.10. Segue abaixo o modo de instalação das placas das espumas acústicas:

- A instalação deverá ser executada por profissionais capacitados, observando as recomendações do fabricante do material fornecido e as boas práticas aplicáveis ao serviço;
- A superfície de aplicação deverá estar limpa, seca, nivelada e em condições adequadas para a fixação do material;
- O sistema de fixação deverá ser compatível com o material ofertado, garantindo aderência, estabilidade, alinhamento, acabamento uniforme e durabilidade da instalação;
- Os recortes e ajustes necessários para adequação a luminárias, elementos estruturais e demais interferências deverão ser executados de forma a preservar a integridade do material e o desempenho da solução acústica;
- Após a instalação, não serão admitidos descolamentos, desalinhamentos, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam a estética, a segurança ou o desempenho acústico do sistema instalado.

## 5. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1. O fornecimento de materiais e ferramentas necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o transporte vertical e horizontal de ferramentas, equipamentos e materiais.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1. Executar os serviços, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

6.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitações e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

6.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.





Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 6.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.5. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.
- 6.6. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 6.7. A CONTRATADA fica responsável pelo transporte e pela destinação final do material e/ou lixo a ser descartado após cada limpeza realizada. Não será permitida a guarda dos mesmos nas dependências dos prédios, devendo a CONTRATADA leva-los embora.
- 6.8. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos das atividades executadas, em conformidade com a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e demais Normas Regulamentadoras aplicáveis do Ministério do Trabalho e Emprego

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.2. Notificar o contratado por e-mail da ocorrência de eventuais imperfeições, no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.3. Permissão para entrada e saída dos funcionários e veículos da CONTRATADA no local do serviço, mesmo em horário extraordinário, se for necessário, devendo os dados dos veículos e funcionários ser informados com antecedência.
- 7.4. Autorização para interdição dos locais necessários durante a realização do serviço.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todos os materiais empregados na execução do objeto deverão ser novos, atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, especialmente às Normas Brasileiras (ABNT) e à legislação pertinente do Corpo de Bombeiros, devendo os serviços ser executados de acordo com as recomendações dos fabricantes e os requisitos de desempenho, segurança e durabilidade previstos para a contratação.
- 8.2. A empresa deverá ter vinculado em seu CNPJ, atividade econômica principal ou secundária compatível com o serviço prestado, conforme descrição do Cadastro Nacional de Atividade Econômica-CNAE.
- 8.3. Deverá ser articulada com o Departamento de Projetos Especiais, a definição dos locais para depósito dos materiais, circulação de operários, a remoção dos entulhos, a proteção de terceiro.





Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 8.4. A empresa contratada manterá organizado, limpo e em bom estado de higiene as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- 8.5. A empresa contratada deverá adotar as medidas de segurança a serem implantadas durante a execução do serviço, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. Fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.
- 8.6. Não poderá a empresa contratada, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos.
- 8.7. A empresa contratada será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.
- 8.8. Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.9. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar algum profissional habilitado do Departamento de Projetos Especiais da Uergs, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2026.

Arq. Aline da Silva Moraes Merino  
Analista de Projetos Especiais

